

do Estado, retroagindo seus efeitos a contar de 14/09/2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 20 de setembro de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 706694

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

MODALIDADE: Cotação Eletrônica nº 008/2021 (REPETIÇÃO)
OBJETO: Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, com código de barras, visando identificar os bens móveis que compõem a carga patrimonial do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

ORÇAMENTO:

Unidade Orçamentária: 84201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;

Programa do PPA 2020/2023: 1297 – Manutenção da Gestão;

Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;

Fonte de Recursos: 0261000000 - Recursos Próprios Diretamente Arrecados pela Administração Indireta;

Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

DATA DE ABERTURA: 23/09/2021.

HORA: 09h – Horário local.

Endereço Eletrônico: www.banparanet.com.br.

Belém, 21 de setembro de 2021.

Roberto Favacho Lobato

Coordenador de Disputa

GIUSSEPP MENDES

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 706501

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET RE Nº 2717 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ATO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 536862/2019-TCE e PROCESSO Nº 2021/848196-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202101205/SEGER-TCE) determinando a exclusão da parcela Auxílio Moradia;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 0183, de 07/02/2017, que reformou "ex officio" MARIA JOSÉ CASTRO COSTA, Mat. 3397282/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, excluindo a parcela de Auxílio Moradia e corrigindo a fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inciso II, §1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual alterado pelo art. 1º da Lei nº 8.229/2015; artigo 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº 4.439/1986; recebendo os proventos mensais de R\$ 7.053,75 (sete mil e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), assim constituídos:

Solito	1.100,00
Incorporação de Representação - 50%	550,00
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 30%	330,00
Gratificação Tempo de Serviço Militar - 25%	1.045,00
Adicional de Inatividade - 35%	1.828,75
Total de Proventos	7.053,75

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14/11/2015, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada.

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 706383

EDITAL Nº 03/2021

A Comissão de Avaliação e Análise de Propostas para o Convênio de Adesão de Plano de Benefícios junto a Entidade Fechada de Previdência Complementar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021, tornar público a não interposição de recurso e a antecipação do resultado da avaliação documental das propostas técnicas apresentadas e a da publicação de relatório conclusivo, contendo o resultado preliminar do certame, conforme calendário a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	PRAZOS LEGAIS
7	Avaliação documental das propostas técnica	22 a 23/09/2021	2 dias
8	Publicação de relatório conclusivo, contendo o resultado preliminar do certame.	24/09/2021	1 dia
9	Encaminhamento da Documentação a empresa vencedora.	28/09/2021	1 dia
10	Encaminhamento da Documentação do Regime de Previdência Complementar do Estado do Pará.	29/09/2021	1 dia

Belém, 20 de Setembro de 2021.

ANA RITA DOPAZO ANTONIO JOSÉ LOURENÇO

Presidente da Comissão

Protocolo: 706924

PORTARIA Nº 643 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV/PA, criado pela Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE Nº 34.267, de 30/06/2020; **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, o Edital nº 003/2021-IGEPREV/PA, de 20 de setembro de 2021, publicado no DOE Nº 34.704, de 20 de setembro de 2021, que retificava os itens 2.2.1 e 2.3.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA. Belém/PA, 20 de setembro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 706925

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 250 de 17 de Setembro de 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e, **CONSIDERANDO** o Processo nº 2021/1015524,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de, 01 de Outubro de 2021, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS, matrícula Nº 184845/1, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2 desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

PORTARIA Nº 251 de 17 de Setembro de 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e, **CONSIDERANDO** o Processo 2021/1015524;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01 de Outubro de 2021, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS, Id. Funcional 184845/1 para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, código GEP-DAS-011.4 desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

PORTARIA Nº 257 de 17 de Setembro de 2021.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e, **CONSIDERANDO** o Processo 2021/1009921.

RESOLVE:

I – Designar os servidores CLAUDIO MARCELO MIRANDO PINHEIRO, Id. Funcional 5912774/2, Secretário de Coordenação, CLEIDSON CHARLES BATISTA, Id. Funcional nº 8000999/4, Coordenador, e AUGUSTO CESAR UCHOA SANTOS, Id. Funcional 184845/1, Assistente Técnico Ref. XXVII, lotados nesta escola de Governança Pública do Estado – EGPA para sob a presidência do primeiro constituir Comissão para realizar os ajustes relativos aos bens inservíveis desta Autarquia no SISPATWEB em conformidade ao estado de conservação e utilidade funcional desta Autarquia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral